



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 01/2015**

O Dr. André Braga Barreto, juiz Coordenador da Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Alienações Judiciais, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato da Presidência nº 313/2015, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas em decorrência da greve dos servidores do TRT da 7ª Região;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CSJT nº 86/2011;

**CONSIDERANDO** o princípio da inafastabilidade da jurisdição previsto no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que compete aos servidores decidirem sobre a oportunidade de exercer o direito de greve e sobre os interesses que devam por meio dele defender, nos termos do art. 9º, da Carta Magna; e

**CONSIDERANDO** que a secretaria da Divisão de Execuções manterá o percentual de 44% do seu efetivo de trabalho durante o movimento paredista,

**Art. 1º** Limitar o atendimento ao público nesta Unidade Judiciária nos dias 26, 29 e 30 de junho de 2015.

**Art. 2º** A fim de garantir a prestação jurisdicional ininterrupta e evitar o perecimento de direito ou danos irreparáveis ou de difícil reparação para os jurisdicionados e advogados, as medidas de urgência poderão ser protocoladas normalmente no sistema SPTI, devendo o interessado manter o contato diretamente na secretaria ou por intermédio do *e-mail* institucional: [deulaj@trt7.jus.br](mailto:deulaj@trt7.jus.br)

**§ 1º** Considera-se medida de urgência para os fins deste artigo as matérias elencadas no art. 2º do Provimento Conjunto nº 5/2009, da Presidência e corregedoria deste Regional, que disciplina o plantão judiciário.



**Art. 3º** Ficam suspensos os prazos processuais desde 00:00h do dia 26/06/2015 até às 24:00h do dia 30/06/2015, com fulcro no art. 775, da CLT.

**Art. 4º** Deverá ser remetida cópia desta Portaria à Presidência e à Corregedoria Regional, conforme previsto no art. 302, § 2º da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região, e afixada no átrio da Divisão.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza-CE, 26 de junho de 2015.

**ANDRÉ BRAGA BARRETO**

Juiz do Trabalho

